SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Digital n°: 1009264-87.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: Rosemeire Aparecida Pedroso
Requerido: Athos Frederico Pedroso

Justica Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento de resíduos INSS pelo falecimento de *Athos Frederico Pedroso*, formulado por sua herdeira-filha, com a concordância dos demais irmãos.

A relação de parentesco acha-se devidamente provada nos autos, bem como acha-se demonstrada, por certidão, a inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (fls. 19/20).

Diante do exposto, **DEFIRO** a expedição do alvará para que a requerente ROSEMEIRE APARECIDO PEDROSO possa levantar os valores referentes aos resíduos INSS deixados pelo falecimento de *Athos Frederico Pedroso*, devendo referido alvará ter prazo de sessenta (60) dias.

Regularizados, após, arquivem-se.

P.R.I.

São Carlos, 21 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA